



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DR ROMUALDO**

---

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº **240** /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO, a Vossa Excelência, na forma do Art. 53 da Carta Estadual e art. 115 do Regimento Interno desta Casa, por meio da Resolução Nº 1.578 de 19 de dezembro de 2012, que seja solicitado ao Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba – DER-PB, informações sobre quais medidas vem sendo adotadas pelo governo da Paraíba sobre animais nas pistas estaduais

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação de informações ao Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba – DER-PB justifica-se diante da crescente preocupação com a presença de animais soltos nas rodovias estaduais, fato que tem provocado inúmeros acidentes de trânsito, muitos deles com vítimas fatais ou com sequelas permanentes. Trata-se de uma situação que coloca em risco não apenas a integridade física dos condutores e passageiros, mas também a segurança dos próprios animais, além de gerar prejuízos materiais e impactos negativos para a mobilidade e o tráfego rodoviário.

Nos últimos anos, têm sido recorrentes os relatos da população sobre colisões com animais de médio e grande porte, como bovinos, equinos e caprinos, especialmente em trechos onde não há cercas de contenção, sinalização adequada ou fiscalização rotineira. A omissão no controle dessa problemática configura uma violação do dever do Estado de garantir a segurança viária, conforme preceitua o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que impõe ao poder público a responsabilidade pela manutenção e fiscalização das vias públicas, inclusive no que se refere à remoção de obstáculos ou ameaças à segurança.

Nesse sentido, é essencial que o Poder Legislativo estadual tome conhecimento das providências que estão sendo adotadas pelo Governo da Paraíba, por intermédio do DER-PB, para conter ou minimizar esse tipo de ocorrência. A partir dessas informações, será possível avaliar a necessidade de propor políticas públicas, campanhas educativas, convênios com



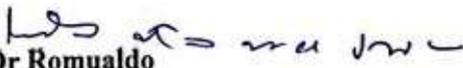
**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DR ROMUALDO**

---

prefeituras ou até mesmo alterações legislativas que fortaleçam o controle e o monitoramento dos animais soltos nas rodovias.

Ademais, o requerimento encontra respaldo no art. 53 da Constituição Estadual da Paraíba, que garante ao parlamentar o direito de fiscalizar os atos do Poder Executivo, bem como no art. 115 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba, regulamentado pela Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012. A medida ora proposta está, portanto, amparada legalmente e cumpre a função fiscalizadora inerente ao mandato parlamentar, sendo de evidente interesse público e social.

**João Pessoa, 05 de maio de 2025.**

  
**Dr Romualdo**  
**Deputado Estadual – MDB**